

**COESÃO TERRITORIAL**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 7303/2020

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Sátão.

Foi apresentada pela Câmara Municipal de Sátão, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto (RJREN), uma proposta de alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Sátão, aprovada pela Portaria n.º 62/2015, de 3 de março, alterada pelo Despacho n.º 4511/2016, de 1 de abril e pelo Despacho n.º 11888/2018, de 11 de dezembro.

Esta proposta insere-se no âmbito da regularização excecional da ampliação de um Centro de embalagem e classificação de ovos de uma exploração avícola, sita em Tapadas — Rãs, na união de freguesias de Romãs, Decermilo e Vila Longa, no concelho de Sátão, prevista no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho (RERAE), sobre a qual recaiu, em sede de Conferência Decisória, realizada em 15 de janeiro de 2019, deliberação favorável condicionada.

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RERAE, compete à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), após a notificação da deliberação final da conferência decisória, prevista no n.º 9 do artigo 11.º do mesmo diploma, promover a alteração da delimitação da restrição de utilidade pública em questão, a qual tem enquadramento no regime procedimental previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º-A do RJREN.

A Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. — Administração da Região Hidrográfica do Centro, emitiu parecer favorável condicionado nos termos previstos nos n.ºs 3 e 5 do artigo 16.º-A do regime jurídico da REN, através do ofício n.º S027251-202005-ARHCTR.DPI, de 7 de maio.

Assim, em conformidade com o disposto nos artigos 12.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto:

1 — É aprovada a terceira alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Sátão, no âmbito do RERAE, referente à ampliação de um Centro de embalagem e classificação de ovos de uma exploração avícola, sita em Tapadas — Rãs, na união de freguesias de Romãs, Decermilo e Vila Longa, no concelho de Sátão, com a área a excluir identificada como E14 na Carta da REN do município e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

2 — É publicada a carta da REN do Município de Sátão, republicando a versão aprovada.

3 — A referida carta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na CCDRC, bem como na Direção-Geral do Território.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de junho de 2020. — A Presidente, *Isabel Damasceno Vieira Campos Costa*.



QUADRO ANEXO

**3.ª Alteração Simplificada da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Sátão,
no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014,
de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho (RERAE)**

Proposta de exclusão

Áreas a excluir (número de ordem)	Áreas da REN afetadas		Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
	Tipologia	Superfície (ha)		
E14	Cabeceiras das linhas de água.	0,0117	Ampliação de Centro de embalagem e classifica- ção de ovos.	Cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho, referente a processo RERAE de regularização da ampliação do Centro de embalagem e classificação de ovos integrado numa exploração avícola, que na Conferência Decisória obteve Deliberação Favorável Condicionada.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

54850 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_54850_1.jpg

613347394